



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99710-010 Erechim – RS

ADITIVO DE CONVÊNIO N.º 047, DE 04 DE JULHO DE 2016.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 090/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – ASSAMI, VISANDO À OFERTA DA VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) EM TEMPO INTEGRAL.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pela Secretária Municipal de Educação, Senhora JULIANE BONEZ, brasileira, solteira, professora, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À E INFÂNCIA – ASSAMI, inscrita no CNPJ sob n.º 88.710.116/0001-65 com sede na rua Machado de Assis, n.º 1290, bairro Linho, nesta cidade, neste ato representada por seu Diretor-Executivo, Senhor LUIZ FERNANDO TAGLIARI OPITZ, inscrito no CPF sob n.º 217.195.000-53 e RG n.º 4022500674, residente e domiciliado nesta cidade.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.937/2015 e suas alterações, deliberam e celebram o presente Aditivo de Convênio, com efeitos a contar de 17 de julho de 2016, nos seguintes termos:

I – Fica alterada a Cláusula Terceira do Convênio n.º 090, de 14 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O Município de Erechim repassará, à ASSAMI, o montante de R\$ 275.011,20 (duzentos e setenta e cinco mil e onze reais e vinte centavos) para o período de um mês e meio, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 91.670,40 (noventa e um mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos) e a segunda parcela no valor de R\$ 183.340,80 (cento e oitenta e três mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos). O valor unitário de cada vaga é R\$ 572,94 (quinhentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

.....” (NR)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99710-010 Erechim – RS

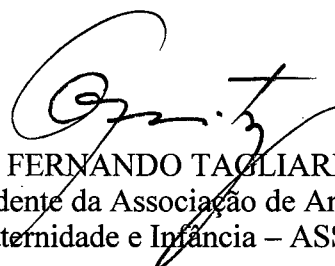
II – Fica prorrogada a vigência constante na Cláusula Sétima do Convênio n.º 090, de 14 de julho de 2015, por mais um mês e meio, contado a partir de 17 de julho de 2016 a 31 de agosto de 2016.

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Convênio n.º 090/2015. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

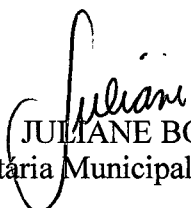
Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de julho de 2016.



PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

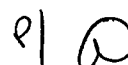


LUIZ FERNANDO TAGLIARI OPITZ
Presidente da Associação de Amparo à
Maternidade e Infância – ASSAMI



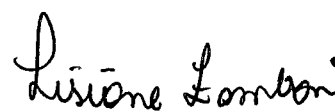
JULIANE BONEZ
Secretária Municipal de Educação

el o



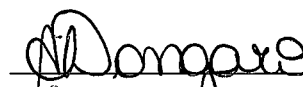
DANIELE VANESSA KLOSINSKI
Gestora Fiscal do Convênio
Secretaria Municipal de Educação

Alcides da Silva Bianchi
Coord. da Diretoria Pedagógica
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 1232/2013

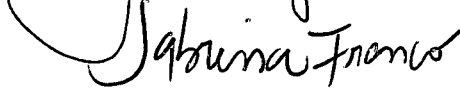


LISIANE ZAMBONI
Gestora Administrativa do Convênio
Secretaria Municipal de Educação

Testemunhas:



Domingos



Sabrina Franco

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação de Amparo a Maternidade e Infância - ASSAMI			C.G.C. 88710116/0001-65	
Endereço Rua Machado de Assis, 1290 – Bairro Linho				
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX
Erechim	RS	99.700-000	54 3522 6454	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
06.068732-06	Banrisul	02105-9	Erechim	
Nome do Responsável			C.P.F.	
Luiz Fernando Tagliari Opitz			217.195.000-53	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função		
4022500674 SSP/RS	Diretor Executivo	Diretor Executivo		
Endereço			C.E.P.	
Rua Santa Catarina, 229 Ap. 11			99.700-000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Vagas para atendimento de estudantes de baixa renda	Início 17 julho/2016	Término 31 agosto/2016
Identificação do Objeto		
<p>Repasso de recursos financeiros para custeio de até 320 (trezentos e vinte) vagas para atendimento em Educação Infantil, de crianças de zero a cinco anos e onze meses em turno integral.</p>		
Justificativa da Proposição		
<p>Esta proposição justifica-se pela necessidade de atendimento da demanda reprimida em Educação Infantil de tempo integral, para crianças de zero a cinco anos e onze meses, de baixa renda. Ainda os recursos desta proposição serão utilizados da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 3.146/06 e suas alterações.</p>		



PLANO DE TRABALHO 2/3

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Recursos para atendimento em Educação Infantil de crianças de baixa renda	vagas	320	17 julho/2016	31 agosto/2016

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Código	Natureza da Despesa Especificação	Total	Concedente	Proponente
1	Folha de pagamento de pessoal com encargos (INSS e FGTS), Material de expediente, Material Pedagógico; Alimentação; Material de higiene e limpeza; Louças, utensílios de cozinha e serviços de mesa; Transporte de funcionários, luz; água; gás; telefone; combustível; manutenção de veículos; Serviços de terceiros Pessoa Física ou Pessoa Jurídica e Material para Pequenas Reformas de Manutenção.	R\$572,94 / criança x 320 crianças x 1,5 meses.		
TOTAL GERAL		R\$275.011,20,00		

PLANO DE TRABALHO 3/3

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	Julho/2016	Agosto/2016				
1	R\$ 91.670,40	R\$ 183.340,80				

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Erechim, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

ASSAM - Associação de Amparo
 Maternidade e Infância

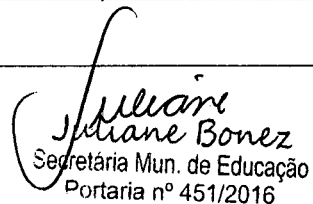
Luiz Fernando Tagnari Opitz Diretor
 Luiz Fernando Tagnari Opitz

Erechim, 30 de Junho de 2016.

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Erechim, 30 de Junho de 2016

Data:


 Juliane Benez
 Secretária Mun. de Educação
 Portaria nº 451/2016

Secretaria Municipal de Educação